

LEI N.º 626/07 DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL, POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO POLICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação à Fazenda do Estado de São Paulo o imóvel descrito no mapa e memorial descritivo anexo, os quais ficam fazendo parte desta lei.

§ primeiro: O imóvel doado destinar-se-á exclusivamente à construção e instalação de Organização Policial da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ segundo: Fica dispensada a concorrência pública nos termos do parágrafo único do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e da Lei 8666/93, devendo constar da escritura pública a destinação exclusiva constante do parágrafo primeiro, o prazo de instalação da (OPM) e cláusula de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal em caso de descumprimento aos objetivos desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município de Zacarias firmar compromisso de parceria ou convênio com o Estado para fins de execução do projeto de construção e instalação do Órgão Policial.

Parágrafo Único: As despesas decorrente da presente lei correrão por dotação própria, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e sete (2007).

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS

Encarregado do Expediente

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE ÁREA
FINALIDADE: DOAÇÃO DE IMÓVEL
LOCAL: RUA 7 DE SETENBRO (ESQUIA COM A RUA D. PEDRO II)
DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS – SP
OBJETO DA CONCESSÃO: TERRENO MEDINDO 11,00X15,00 = 165M2.
ORIGEM: MATRICULA 4643 (COMARCA DE BURTIAMA – SP.

Descrição do imóvel

Um imóvel urbano consistente de um terreno de forma retangular, medindo 11,00 metros de frente, igual a dimensão na parte do fundo, por quinze 15,00 metros de ambos os lados e da frente ao fundo, perfazendo a área superficial de 165 metros quadrados, localizado com a frente 7 de setembro, esquina com a Rua D. Pedro II, dentro das seguintes medidas e confrontações; pela confronta com a referida via pública, pelo direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o imóvel de Valdemiro fagundes da Silva, pelo lado esquerdo com a rua D. Pedro II, finalmente nos fundos confronta ainda com o imóvel do Senhor Jomar Alvino Dobner; Proprietária = PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS – SP.

Zacarias, aos quinze dias do mês de junho de 2009.

Kio